Munic... uro
o Oes...
e Proto...
lo Em 22 04 98
Horas: 1132
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

OFÍCIO N.º 149/GP/98

Em, 22 de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 125/98
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 647 de 22 de abril de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à CIRETRAN, para a devida apreciação por esta Colenda Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 125/98
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM N.º 634

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 647 de 22 de abril de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano ao CIRETRAN e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel à CIRETRAN. Com efeito, a instituição necessita de espaço físico para construção da sede, com o objetivo de estruturar-se e melhor cumprir a sua função, servindo o povo da grande Ouro Preto.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de abril de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 125/98
Folha 004
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 647

DE 22 ABRIL DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 VOTOS / UNAN.
Sessão EXTRAORD. horas 10:00
Em 28/05/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A CIRETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste, um imóvel urbano localizado à Rua São João com a Rua Getúlio Vargas, denominado Lote 230 Quadra 187 Setor 03 com área de 1.302,56 m² (um mil, trezentos e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: Norte: Rua São João e Lote 100 Sul: com o igarapé e Rua Getúlio Vargas Leste: Lote 100 com igarapé Oeste: Rua Getúlio Vargas e Rua São João.

Art.º .2º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinado a Instituição, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Art.º . 3º - A Instituição deverá proceder a construção da sede, no prazo de 06 (seis) meses, contados da vigência desta Lei, sob pena de reversão ao Poder Público.

Art.º 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS / UNAN
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 01/06/98